



JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ANTECIPADO

Em atendimento ao disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 260/2025, que “Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Patrulha”, apresenta-se a devida justificativa para o pagamento fora da ordem cronológica das Notas Fiscais nº 42 e 43, vinculadas à Nota de Empenho nº 2025/15152, no valor total de R\$ 201.916,88, emitida pela empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, registrada através do CNPJ n.º 01.448.425/0001-20, em razão de tratar-se de recurso vinculado, não havendo previsão de outros pagamentos anteriores a este com a mesma fonte de recurso. Dessa forma, a realização do pagamento não ocasiona prejuízo à observância da ordem cronológica das demais obrigações.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de julho de 2026.

Silvani da Silva Ramos,
Secretária Municipal da Educação.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 01/07/2026 às 11:50:35.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 01/07/2026 às 12:11:52.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **OT0P.5PXB.IKUX.65OR**